

PROJETO DE LEI Nº 001
(X) Aprovado () Rejeitado
Votos favoráveis 5
Votos contrários 0

Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



COMISSÃO REPRESENTATIVA - CR

Parecer: 001/2024	Processo: 001/2024
Matéria: Projeto de Lei n.º 001/2024	Autor: Poder Executivo
Data: 29/01/2024	Relator: Ver. Luis Fernando Costa Nunes

PARECER: FAVORÁVEL

Ementa: "Abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município"

Em análise desta Comissão Representativa Provisória, o Projeto de Lei n.º 001/2024, de autoria do Poder Executivo, o qual "Abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município".

O Projeto de Lei n.º 001/2024 objetiva abertura de crédito especial no orçamento do município (Lei Municipal n.º 1.352 de 29 de dezembro de 2023) no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), oriundos de repasses do Governo Estadual através da Portaria CM n.º 28 de 27 de dezembro de 2023, visando as ações de Defesa Civil.

As despesas decorrentes correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Secretaria Municipal de Obras

0701 08 244 0046 2306 48461.0 - Defesa Civil Emergencial	
33309300000000 1701 0 48718.0 - Indenização e Restituições -	R\$ 100,00
33309300000000 1701 0 48468.7 - Material de Consumo -	R\$ 199.900,00
33309300000000 1701 0 48578.0 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ 200.000,00
Total:	R\$ 400.000,00

O recurso servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura de crédito adicional especial de valores decorrentes do recurso proveniente do Governo Estadual,

Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



liberados através da Portaria CM nº 28 de 27 de dezembro de 2023, para ser utilizado na execução de ações de resposta e de restabelecimento, nos termos do processo PROA nº 23/0804-0002124-6.

Considerando que o referido Projeto de Lei não encontra óbice do ponto de vista Constitucional, Legal Regimental, Financeiro ou Orçamentário, respeitando a estrutura hierárquica e a coerência sistêmica do ordenamento, emite-se **PARECER FAVORÁVEL** ao mesmo.

Este é o parecer que foi dado e votado, em 29 de janeiro de 2024.

Ver. Valdir Rodrigues
Presidente

Pelas conclusões:

Ver. Volmir Dente
Ver. Luis Fernando Costa Nunes
Relator
Ver. Luis Fernando Pereira da Silva
Ver. Mauro Matias Marcello